

DECRETO Nº 6280/88
de 02 de março de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 593 de 11 / 03 / 88

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.
12.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 4º da Lei nº 3290/87, de 01 de dezembro de 1969, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$12.000.000,00 (doze milhões de cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

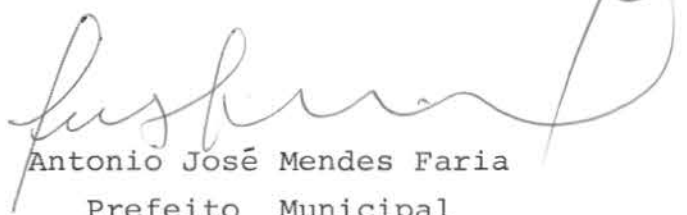
14.10	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
	Departamento de Esportes e Lazer	
14.10 - 08462242.520	Locação de Áreas Esportivas	
14.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	12.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

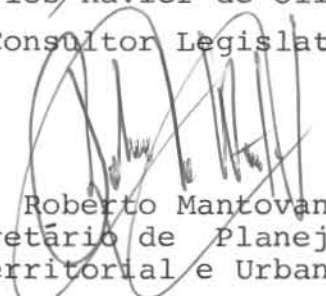
20.10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	Encargos Diversos	
20.10 - 15450314.440	Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS	
20.10 - 3211	Transferências Operacionais	12.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
02 de março de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo

cont. Decreto nº 6280/88 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
02 de março de 1988.



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos dois dias do mês de março do
ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos